

PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 21 de janeiro de 2025

MENSAGEM Nº04/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que *"Altera o Programa Bolsa Aluguel Social Instituído pela Lei Municipal nº 537 de 23 de junho de 2015 e dá outras providências"*.

O Projeto de Lei ora proposto tem como esteio alterar o artigo que estipulava prazo máximo para concessão do programa bolsa aluguel. Adequando assim a Lei a realidade dos usuários.

Ademais cumpre ressaltar a necessidade de revogação do art. 1º da lei nº 820, de 21 de fevereiro de 2024, por erro material.

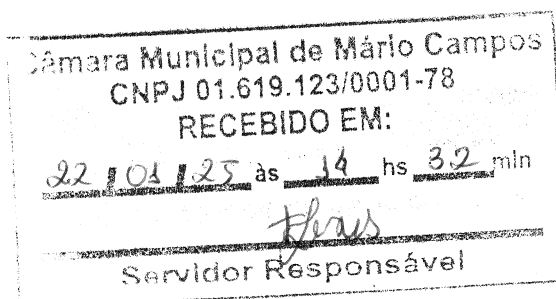
Por fim, atendendo ao art. 122, inciso IX, da Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, requerendo sua apreciação em regime de urgência.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Reinaldo F. Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG





PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

ALTERA O PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 23 DE JUNHO DE 2015, E AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 726 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 da Lei 537 de 23 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 10 O benefício será concedido enquanto se manter a necessidade que justificou sua concessão.

Art. 2º Revoga o art. 1º da Lei Municipal nº 820, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos /MG, 21 de janeiro de 2025.

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal